CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 491/86

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante processo de Licitação:

a) 1 (uma) Motoniveladora nova, de fabricação nacional, peso operacional de aproximadamente 15 T., potência no motor de 140 a 210 CV;

b) 3 (três) Caminhões novos, equipados com motor diesel, carroceria basculante e capacidade de carga em torno de 10.000 Kg;

c) 1 (um) trator corregador, equipado com retroescavadeira novo, de fabricação nacional.

Art. 2º :- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos seguintes elementos constantes do Orçamento:

Unidade Orçamentária : 07.01 - DMER
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC; em 08 de abril de 1986,

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidente da Câmara.

Iraci E. D. Suzin
1º Secretária

João F. Gemelli
2º Secretário.